

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2017

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 78.000,00”.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, em Sessão Plenária, aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto o seguinte Crédito Suplementar:

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0406200102.006 - MANUTENÇÃO DAS ASSESSORIAS - PROC. JURÍDICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA.....R\$
78.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE
0406200102.006 - MANUTENÇÃO DAS ASSESSORIAS - PROC. JURÍDICA
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA(21)...R\$
78.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 16 de janeiro de
2017.**

**ROVADOSCHI
MUNICIPAL**

**EDMAR PEDRO
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**